



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Segunda-feira • 4 de Julho de 2022 • Ano XV • Nº 2336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03
Termos Aditivos .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKRBRTGZOTNDNDRGMZQ1NU

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



### DECRETO Nº 1693 DE 01 DE JULHO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DA OUVIDORA GERAL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

#### EXONERAR:

**Art. 1º - LUZIENE GOMES DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de **Ouvidora Geral do Município**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA**  
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br  
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



### PORTARIA n° 1286 de 01 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo n° 72, VII da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

- 1) Conceder Licença Sem Remuneração por um período de 2,5 (dois anos e cinco meses ) a começar no dia 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024, a Sra. Sarita Figueiredo de Oliveira, brasileira, maior, capaz, funcionária deste Município.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha, 01 de julho de 2022.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE**

Prefeito Municipal

---

**PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA**  
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br  
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141

## Termos Aditivos

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	<b>LLES Engenharia e Projetos LTDA</b> , CNPJ: 13.103.698/0001-12, Situada na Rua Carlos roque, 45, Centro , Laje, Ba.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	<i>I- DO PRAZO</i> CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato n.º 167/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da assinatura do presente instrumento, com base no art. 57, II, da Lei no 8.666/93. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de assistência técnica e apoio operacional em gerenciamento e fiscalização de projetos e convênios, elaboração de proposta para captação de recursos, com operacionalização e monitoramento dos sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISMOB e FNS, bem como elaboração de projetos e orçamentos de pavimentações, construção de edifícios e praças públicas, além de assistência e gestão de projetos oriundos de linhas de crédito, tipo FINANCIAMENTO, no Município de Santa Teresinha, referente ao Pregão Presencial nº 018/2021.
ASSINATURA:	04 de julho de 2022. Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal